



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO(A):</b> Escola de 1º Grau Professor Osmírio de Oliveira Barreto		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de 1º Grau Professor Osmírio de Oliveira Barreto, nesta Capital, e reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2002.		
<b>RELATOR(A):</b> Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº</b> 98245767-7	<b>PARECER Nº</b> 0735/2000	<b>APROVADO EM:</b> 08.08.2000

### **I - RELATÓRIO**

Francisca das Chagas Gordiano Ribeiro, diretora da Escola de 1º Grau Professora Osmírio Oliveira Barreto, nesta Capital, através do processo Nº 98245767-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada Instituição de Ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A Instituição, em apreço pertence à rede municipal de ensino e foi autorizada pelo Decreto Municipal Nº 9692/95, de 19.04.1995.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende às exigências previstas na legislação vigente.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Professor Osmírio de Oliveira Barreto, nesta Capital, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer Nº 0735/2000

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
Relatora

PARECER      Nº      0735/2000  
SPU              Nº      98245767-7  
APROVADO    EM:    08.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

---

Marcondes Rosa de Sousa

Presidente do CEC